



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 25 de Agosto de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 889

#### DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa da área de construção civil para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais com 41,16 m² de área construída no Distrito de Vila Quebracho do Município de Anaurilândia, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vistos etc.

**Chama-se o feito à ordem.**

Após a publicação do aviso desta tomada de preços, foi noticiado pelo Engenheiro Civil do município, **inconsistências** na planilha orçamentária.

Não resta dúvida de que o erro verificado na planilha orçamentária afeta a formulação de propostas.

É o caso, portanto, de **suspender a sessão** agendada para o dia **03/09/2020 às 08:00** horas e **republicar o aviso desta licitação**, visto que nos termos do § 4º, do art. 21, da Lei Federal nº 8666/93:

Art. 21.

[...]  
§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Posto isso:

a) Suspensa-se a sessão pública agendada para o dia **03 de setembro de 2020**.

b) Encaminhe-se os autos ao Engenheiro Civil do município para correção da planilha orçamentária.

c) Após a devida correção, republique-se o aviso.

Ciência aos interessados.

Cumpra-se.

Anaurilândia/MS, 24 de setembro de 2020.

**José Fonseca Neto**

Presidente

**Luiz Carlos Simões Moreira Só**

Membro

**Antonia Nilda Alves da Silva**

Membro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020**

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

**Objeto:** Aquisição em caráter emergencial de teste rápido Coronavírus IgG e IgM, utilizados pelas equipes de saúde nos atendimentos aos usuários do serviço de saúde visando detecção do COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Ofertante: **W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 09.100.467/0001-88.

Valor: 12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 21 de agosto de 2020.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

#### DECRETO Nº 1.584/2020

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica devidamente exonerado a pedido, o servidor: **CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, do Cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado através do Decreto nº 1.456/2019 de 09 de maio de 2019, com validade a partir de 01 de setembro de 2020.

**Artigo 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 24 de agosto de 2.020.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 096/2020

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### R E S O L V E:

**I - REVOGAR:** A portaria 074/2019, de 20 de maio de 2019, que designou o servidor do quadro permanente, **CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Médico Veterinário/Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) de Anaurilândia-MS, com validade a partir de 01 de setembro de 2020.

**II - Revogam-se as disposições em contrário.**

Anaurilândia-MS., 24 de agosto de 2.020.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal